LEI Nº 1.933, DE 24 DE JULHO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 1.226, Quadra 09 do Cemitério de Queimados"

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 1.226, Quadra 09 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de JULIETA DA SILVA BRAGA falecida em 16 de fevereiro de 1982.

Art. 2º - A família de JULIETA DA SILVA BRAGA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 1991.

1.933

PROJETO N.º 172 / 90

Altamir Gomes

Publicado 31 / 07 / 91

Jornal de Hoje